



Pauta da 28ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa do Biênio 2025/2026 da 10ª Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Tururu/CE – 25 de agosto de 2026.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 110 do RI).

EXPEDIENTE

Art. 120, parágrafo único, do RI
80 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 115, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 122 do RI):

Indicação nº 063/2026. Ementa: Indica à Secretaria Municipal de Saúde que disponibilize uma ambulância em regime de plantão permanente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, na unidade básica de saúde (UBS) do Distrito de São Pedro do Gavião e localidades vizinhas, no município de Tururu-CE. Autoria: Vereador Gerge de Almeida Gomes (PSD).

Indicação nº 064/2026. Ementa: Solicita ao Poder Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura, providências para revitalização da quadra esportiva da Escola Patrícia Mota de Freitas, localizada na localidade de Novo Horizonte. Autoria: Vereadora Francisca Edna Sousa Umbelino (PODEMOS).

Indicação nº 065/2026. Ementa: Solicita em caráter de urgência urgentíssima ao Poder Executivo Municipal que, junto à CAGECE, adote providências imediatas para solucionar o colapso no abastecimento de água do município de Tururu, através da substituição da adutora existente. Autoria: Vereadora Francisca Edna Sousa Umbelino (PODEMOS).

04 – Discussão e votação dos Pareceres (art. 123, I, do RI):

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 031/2026, referente ao Projeto de Lei nº 020/2026. Ementa: Institui a política municipal de alfabetização de Tururu – PMA, estabelece princípios e diretrizes para a garantia do direito à alfabetização, à aprendizagem, à inclusão e à equidade educacional e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Trabalho, Cultura e Turismo, Esporte e Juventude nº 007/2026, referente ao Projeto de Lei nº 020/2026. Ementa: Institui a política municipal de alfabetização de Tururu – PMA, estabelece princípios e diretrizes para a garantia do direito à alfabetização, à aprendizagem, à inclusão e à equidade educacional e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

4.1 – Discussão e votação dos Requerimentos (art. 123, II, do RI):

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do art. 128 do RI.

05 – Uso da Tribuna (art. 123, inciso IV, do RI):



ORDEM DO DIA

Art. 124 do RI

06. - Matérias em discussão e votação única:

Projeto de Lei nº 020/2026. Ementa: Institui a política municipal de alfabetização de Tururu – PMA, estabelece princípios e diretrizes para a garantia do direito à alfabetização, à aprendizagem, à inclusão e à equidade educacional e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 132 do RI

40 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 40 minutos (art. 132, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 132, §2º, RI).

TRIBUNA LIVRE

Art. 134 do RI

20 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 133 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 20 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 134, §2º e §3º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 01/09/2026, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.